



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO- SMG
COORDENADORIA DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS - CGBS

TERMO ADITIVO Nº 004 ao Contrato nº 102/2006

PROCESSO Nº 2006-0.135.190-4

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO /
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CONTRATADA: SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviço de vigilância/segurança patrimonial e pessoal desarmada, para as unidades da Secretaria Municipal de Gestão - SMG.

OBJETO DESTES TERMOS: Aditamento Contratual

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, pela Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão, situada na rua Líbero Badaró, nº 425 – 3º andar, nesta Capital, aqui representada, nos termos da Portaria nº 038/SMG.G/2007 de 10/03/2007, alterada pela Portaria nº 080/SMG.G/2008, de 19/07/2008, pela Coordenadora Sra. MÔNICA KRAUTER DE ANDRADE e a empresa SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., com sede na Rua dos Italianos, nº 644, Bom Retiro, nesta Capital, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 67.803.726/0001-33, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, aqui representada por seu Gerente Comercial / Procurador, Sr. AGUINALDO PEDROSO DA SILVA, portador do R.G. nº 13.032.842-X-SSP/SP e inscrito no C.P.F. sob o nº 010.672.888-13 e por seu Superintendente / Procurador, Sr. LUIZ FERNANDO BAZEGGIO, portador do R.G. nº 20.280.861-0-SSP/SP e inscrito no C.P.F. nº 175.948.038-09, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, firmar aditamento ao Contrato nº 102/2006, com fundamento no artigo 65, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 49 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, de acordo com o despacho exarado às **fls. 1042** do processo administrativo nº 2006-0.135.190-4, para constar o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato nº **102/2006-CGBS**, bem como de seu Anexo I, para fazer constar:

a) Realocação de Postos do Prédio do Banco de Alimentos para:

a.1) Arquivo Municipal, Rua da Balsa nº 331, Freguesia do Ó:

- 1 (hum) vigilante patrimonial, 12 hs diurno de 2ª a domingo das 7:00 às 19:00 hs;



2006
1066

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO-SMG
COORDENADORIA DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS - CGBS

- 1 (hum) vigilante patrimonial, 12 hs noturno de 2ª a domingo das 19:00 às 7:00 hs;
- a.2) Cozinha Experimental, Rua Santo Amaro nº 216:
 - 2 (dois) vigilantes patrimoniais, 12 hs diurno de 2ª a domingo das 7:00 às 19:00 hs;
 - 2 (dois) vigilantes patrimonial, 12 hs noturno de 2ª a domingo das 19:00 às 7:00 hs;
- a.3) Sede, Rua Líbero Badaró nº 425:
 - 1 (hum) vigilante patrimoniais, 12 hs diurno de 2ª a 6ª, dias úteis das 7:00 às 19:00 hs;
 - b) Exclusão dos seguintes postos do Prédio do Banco de Alimentos para:
 - 1 (hum) vigilante patrimonial, 12 hs diurno de 2ª a domingo das 7:00 às 19:00 hs;
 - 1 (hum) vigilante patrimonial, 12 hs noturno de 2ª a domingo das 19:00 às 7:00 hs;
 - c) Reinstalação de 6 (seis) câmeras, instaladas na Av. Zachi Narchi, as quais deverão ser reinstaladas nas unidades abaixo:
 - 3 (três) câmeras na Rua Líbero Badaró, 425;
 - 3 (três) câmeras na Rua Líbero Badaró, 280;

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na forma e sob as penas da lei.

São Paulo, 05 de setembro de 2008.

Mônica Krauter de Andrade
MÔNICA KRAUTER DE ANDRADE
Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços

Aguinaldo Pedroso da Silva
AGUINALDO PEDROSO DA SILVA

Luiz Fernando Bazeggio
LUIZ FERNANDO BAZEGLIO

SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.

TESTEMUNHAS:

Maria da Conceição S. de F. Vilciauskas
MARIA DA CONCEIÇÃO S. DE F. VILCIAUSKAS
SMG/CGBS/DGSS.1

Neusa Maria Iziooka
NEUSA MARIA IZIOKA
SMG/CGBS/DGSS.1

